Prefeitura de Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo!
ADM. 2021 - 2024

APROVADO
EM 17 / 08 / 2023
PRESIDENTE
Marco Aurélio de M. Nery
Presidente
CPF: 914.733.571-87

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 292/2023.

"*Autoriza o pagamento de gratificação de função ao servidor que participar de processo administrativo disciplinar ou comissão de sindicância*".

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao(à) servidor(a) efetivo uma gratificação de função pela participação em processo administrativo disciplinar ou comissão de sindicância o valor fixo de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. As despesas serão custeadas com a dotação 03.03.04.122.0002.1.050.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 07 de agosto de 2023.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito

RECEBEMOS
Em: 18 / 08 / 2023
Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
PROTOCOLO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o pagamento de gratificação de função ao servidor que participar de processo administrativo disciplinar ou comissão de sindicância".

A presente proposta tem por finalidade buscar a participação de servidores em processo administrativo disciplinar ou comissão de sindicância, pois diuturnamente precisamos instaurar procedimentos, mas não encontramos servidores efetivos interessados.

Ante isso, rogo a Vossas Excelências que aprovem o presente projeto de lei

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 07 de agosto de 2023.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal